Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 38/2017

Altera a redação dos §§1º e 2º do art.5º e anexo III da Lei Municipal nº 2.759/2016, e revoga o §3º da Lei Municipal 2.775/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art.1º Os parágrafos 1º e 2º do art.5º da Lei Municipal nº 2.759/2016, incluídos pela Lei Municipal nº 2.775/2016, passam a ter a seguinte redação:

''Art. 5º A subordinação do servidor lotado nas unidades dispostas no Anexo I, itens 1 a 27 obedecerá ao seguinte:
§ 1º - Ficam dispensados de registrar a presença através de ponto eletrônico digital, os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.
§ 2º - A dispensa do registro de presença no sistema de ponto eletrônico digital encontra-se substanciada na necessidade dos servidores realizarem vários serviços, auxiliando os vereadores em suas atividades parlamentares."

Art.2º O "requisito para investidura" do cargo de Assessor de Gabinetes, de que trata o anexo III da Lei Municipal 2.759/2016 passa a ser o "ensino fundamental incompleto".

Art.3º Fica revogado o §3º do art.7º da Lei Municipal nº2.775/2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ GAGNO
1º Vice-presidente

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O projeto sob análise objetiva que todas as legislações que versem sobre os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, tenham um entendimento uniforme principalmente quanto a dispensa de registro da jornada de trabalho no ponto eletrônico, uma vez que na maioria das vezes as atividades de tais servidores são executadas fora da Sede desta Casa.

Diante da necessidade de regulamentar tal situação, solicitamos os pares que votem favoravelmente pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ GAGNO
1º Vice-presidente

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br